



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

## PROJETO DE EMENDA À LOMAN N. 004 /2023

**ACRESCENTA** o XXII ao § 1.º do art. 221  
da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**Art. 1.º** Fica acrescido o inciso XXII ao § 1.º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 221. ....

§ 1.º.....

.....

XXII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.” (NR)

**Art. 2.º** Esta Emenda à Loman entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2023.

  
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositora busca que a Pessoa com Deficiência (PcD) tenha o pleno exercício de seus direitos Constitucionais, dentre outros. A inclusão do inciso supracitado, visa criar o Conselho Municipal dos direitos das pessoas com deficiência, repartição que ficará responsável pelas demandas dessas pessoas.

Esse órgão será de suma importância, uma vez que contará com pessoas qualificadas e com conhecimento de causa para o tratamento das necessidades dessas pessoas com deficiência.

Por todo exposto, requisito o apoio de todos os parlamentares desta Augusta Casa Legislativa, para aprovação desta propositora.

Manaus, 20 de abril de 2023.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**

GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ

**Art. 221.** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com funções normativas, disciplinares e deliberativas sobre as questões relativas aos sistemas, serviços e ordenação do espaço urbano.

**§ 1.º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) é presidido pelo Chefe do Executivo Municipal, ou por pessoa por ele designada, e dele participam como membros os representantes dos seguintes órgãos e entidades: *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**I** – Câmara Municipal de Manaus; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**II** – Procuradoria-Geral do Município; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**III** – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**IV** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**V** – Secretaria Municipal de Infraestrutura; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**VI** – Secretaria Municipal de Saúde/Visa Manaus; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**VII** – Instituto Municipal de Planejamento Urbano; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**VIII** – Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU); *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**IX** – Casa Civil; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**X** – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Amazonas; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XI** – Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil do Município de Manaus; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XII** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XIII** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XIV** – Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XV** – Federação das Indústrias do Estado do Amazonas; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XVI** – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Amazonas; *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XVII** – Associação das Empresas de Mercado Imobiliário do Amazonas (Ademi-AM). *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ



Lei Orgânica do Município de Manaus



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



LOMAN

**XVIII** – Conselho Regional de Economia (Corecon); *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XIX** – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman); *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XX** – Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico de Manaus (Codese Manaus); *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

**XXI** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (Semad). *(Redação dada pela Emenda à Loman n. 099, de 11.11.2019)*

§ 2.º A forma de organização, funcionamento e provimento das representações relativas ao § 1.º, e seus incisos, deste artigo, será definida em Regimento Interno, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3.º Fica extinto o atual Conselho de Zoneamento, órgão integrante da estrutura do Poder Executivo, e incorporadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano suas atribuições.

§ 4.º A Mesa Diretora, mediante ato do Presidente, indicará o representante da Câmara Municipal de Manaus. *(Incluído pela Emenda à Loman n. 055, de 15.7.2008)*



GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ



PROJETO DE EMENDA À LOMAN N. /2023

ACRESCENTA o XXII ao § 1.º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

QUANT.	VEREADOR	ASSINATURA
1	VER. ALLAN CAMPELO	
2	VER. ALONSO OLIVEIRA	
3	VER. PEIXOTO	
4	VER. CAIO ANDRÉ	
5	VER. GLÓRIA CARRATTE	
6	VER. SASSÁ DA CONST. CML	
7	VER. DR. DANIEL VASCONCELOS	
8	VER. DAVID REIS	
9	VER. DIEGO AFONSO	
10	VER. DIONE CARVALHO	
11	VER. EDUARDO ALFAIA	
12	VER. ELAN ALENCAR	
13	VER. BESSA	
14	VER. EVERTON ASSIS	
15	VER. CAPITÃO CARPÉ ANDRADE	
16	VER. PROF. FRANSUA	
17	VER. IVO NETO	
18	VER. JAILDO OLIVEIRA	
19	VER. JANDER LOBATO	
20	VER. JOÃO CARLOS	
21	VER. KENNEDY MARQUES	
22	VER. JOELSON SILVA	
23	VER. LISSANDRO BREVAL	
24	VER. MITOSÓ	

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 857,  
São Raimundo Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo Manaus - AM  
CEP: 69027-020 Fone: 3303-2814 www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



**GABINETE DO VEREADOR CAIO ANDRÉ**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



25	VER. DR. EDUARDO ASSIS	
26	VER. MARCEL ALEXANDRE	<i>[Handwritten signature]</i>
27	VER. MARCELO SERAFIM	
28	VER. MÁRCIO TAVARES	<i>[Handwritten signature]</i>
29	VER. PROF. JACQUELINE	<i>[Handwritten signature]</i>
30	VER. RAIFF MATOS	
31	VER. RAULZINHO	
32	VER. RODRIGO GUEDES	<i>[Handwritten signature]</i>
33	VER. ROSINALDO BUAL	
34	VER. ROSIVALDO CORDOVID	
35	VER. PROFESSOR SAMUEL	
36	VER. GILMAR NASCIMENTO	
37	VER. THAYSA LIPPY	
38	VER. WALLACE OLIVEIRA	
39	VER. ROBERTO SABINO	
40	VER. WILLIAM ALEMÃO	<i>[Handwritten signature]</i>
41	VER. YOMARA LINS	<i>[Handwritten signature]</i>